

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 98/1983 de 21 de Junho

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante de 2 500 000\$00.

Aprovada em Conselho de 18 de Maio de 1983.— O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.